



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº 611/75

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para remuneração de Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento em vigor, um crédito adicional especial de Cr\$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para remuneração aos Vereadores da Câmara Municipal, assim discriminado:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
3111.00.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	
01-Subsídios dos Vereadores.....	Cr\$ 10.500,00
02-Despesas Variáveis	
01-Subsídios Variáveis dos Vereadores..	Cr\$ 12.075,00
Total.....	Cr\$ 22.575,00

Art. 2º) - O recurso para cobertura da despesas correrá pela anulação parcial da seguinte dotação:

61 - EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário

3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Contribuição de Previdência Social	
3250.81.160-Contribuição ao F.G.T.S.Red.P/....	Cr\$ 22.575,00
Total.....	Cr\$ 22.575,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de Dezembro de 1975, 87ª de República e 21ª do Município.

Paulino Stedile
Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Ernani D. Hildebrando
Ernani D. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL